

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 – SMECDL

#### **EDITAL N° 01/2023**

Abre inscrição para contrato temporário para o cargo de Professor de Educação Especial, Ensino Religioso, Geografia e História.

A Administração Municipal de Coronel Barros amparada na Lei nº 2.344, de 25 de janeiro de 2023, comunica que estarão abertas as inscrições no dia 28 de fevereiro, 1 e 2 de março de 2023, no turno da manhã, no horário compreendido das 09:00 às 11:30 horas e no turno da tarde, no horário compreendido das 14:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, na cidade de Coronel Barros, em anexo a Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Barros, inscrições para seleção de Professor de Educação Especial, Ensino Religioso, Geografia e História para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier e Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será executado por intermédio de Comissão designada através da **Portaria nº 446,** de 27 de dezembro de 2022.
- **1.1.2** O edital de abertura do processo seletivo será publicado integralmente no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346 e no site do Município de Coronel Barros <a href="www.coronelbarros.rs.gov.br">www.coronelbarros.rs.gov.br</a>.
- **1.1.3** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e experiência profissional comprovada na área dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.2** O prazo da contratação temporária será pelo período de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado pelo mesmo período ou rescindido mediante comunicação prévia de 15 (quinze dias).

#### 2. CARGOS E REQUISITOS



CORONEL BARROS	<u>,                                      </u>				
Professor de Educação Especial (Rede Municipal de Ensino)	Habilitação em curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei n° 9394/96, com especialização em pós graduação de 360 horas na área de <b>Educação Especial</b> .	Manhã e tarde	1	40hs	R\$4.011,72
Professor de Ensino Religioso (EMEF Miguel Burnier)	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena em qualquer área do Conhecimento com cursos de preparação para lecionar o componente curricular Ensino Religioso para atuar nos quatro anos finais do ensino fundamental com no mínimo 400 horas e ou pós graduação na área.	Manhã	1	08hs	R\$802,34
Professor de Geografia (EMEF Miguel Burnier)	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação em <b>Geografia</b> .	Manhã	1	15hs	R\$1.504,40
Professor de História (EMEF Miguel Burnier)	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação em <b>História.</b>	Manhã	1	15hs	R\$1.504,40

# 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1** As inscrições serão recebidas no setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, anexo à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, **no dia 28 de fevereiro, 1 e 2 de março de 2023, no turno da manhã, no horário** 

# CORONE MAGO

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Coronel Barros

compreendido das 09:00 às 11:30 horas e no turno da tarde, no horário compreendido das 14:00 às 17:00 horas.

- 3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- **3.3** No ato da inscrição o candidato deverá, apresentar os seguintes documentos:
- I Curriculum profissional de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente edital, com cópia do certificado de conclusão de curso, além de cópia de todos os títulos que comprovem as informações contidas no currículo e fazem parte dos critérios de avaliação estabelecidos no presente edital.
- II Ficha de inscrição, disponibilizada no anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- III Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal;
- IV Fotocópia do CPF;
- 3.4 As cópias dos documentos e títulos deverão ser acompanhadas de original ou autenticadas.
- **3.5** Na ficha de inscrição deixar em branco o campo "Inscrição No" sendo este preenchido no ato da inscrição.

#### 4. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

- **4.1** Para os cargos de **Professor de Educação Especial, Ensino Religioso, Geografia, e História os critérios eliminatórios** serão:
- I Não ter formação superior concluída, com habilitação específica para a área descrita no presente edital;
- **II -** Não ter disponibilidade de horários de segunda a sexta-feira, conforme turno e horário determinado na grade acima;
- III Não ter idade Miníma de 18 anos completos.
- **4.2** Todo o candidato que não cumprir os critérios eliminatórios descritos nos itens acima será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- **4.3** Além dos critérios eliminatórios os candidatos estarão sujeitos a prestação de serviços em caráter eventual em horário noturno e finais de semana, bem como realização de viagens e sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

# 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item **3.1**, a Comissão enviará a Secretaria Municiapal de Educação Cultura, Desporto e Lazer - SMECDL a lista contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para a publicação **no dia 3 de março às 9:30 horas no mural da SMECDL**, bem como no site do município de Coronel Barros - <a href="www.coronelbarros.rs.gov.br">www.coronelbarros.rs.gov.br</a>.

# CORUM BAROS

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Coronel Barros

- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas incrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **no dia 03 de março de 2023 no horário compreendido das 10:00 às 12:00 horas**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1** No dia 03 de março de 2023 no horário compreendido das 13:30 às 16:00 horas, a Comissão apreciará o recurso, e poderá reconsiderar sua decisão, hipotese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no dia 03 de março de2023 às 17:00 horas, após a decisão dos recursos.

### 4. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes no **ANEXO III do presente Edital.**
- **6.2** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- **6.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital
- **6.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

#### 5. DA PROVA DE EXPERIÊNCIA

- **5.1** Para a comprovação da experiência profissional, serão aceitos apenas os seguintes documentos :
  - **I.** Carteira de Trabalho:
  - **II.** Contrato de Trabalho;
  - III. Portaria de Nomeação e Exoneração;
  - IV. Declaração de Trabalho Autenticada em Cartório

#### 6. DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. Para todos os cargos serão aceitos apenas títulos realizados entre os anos de 2008 à 2023, exceto os cursos de Pós Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu que tem caráter vitalício.
- **6.1.1** Os critérios de pontuação da prova de Títulos para os cargos de Professor de Educação Especial, Ensino Religioso, Geografia e História serão os seguintes:

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – <b>Carga Horária Mínima de 20 horas</b>	2	2,5 pontos a cada certificado, limitado a 05 pontos.



Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – <b>Carga Horária Mínima de 40 horas</b>	3	2 pontos a cada certificado, limitado a 06 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – <b>Carga Horária Mínima de 80 horas</b>	3	03 pontos a cada certificado, limitado a 09 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – <b>Carga Horária Mínima de 120</b> <b>horas</b>	3	5 pontos a cada certificado, limitado a 15 pontos.
Pós – Graduação Lato Sensu na área de atuação (Carga Horária Mínima de 360 horas)	1	20 pontos a cada certificado, limitado a 20 pontos.
Pós- Graduação Stricto Sensu na área de atuação	1	25 pontos a cada certificado, limitado a 25 pontos.
TOTAL	13	80

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na área de atuação	5 pontos a cada 6 meses, limitado a 20 pontos.

TOTAL :100 PONTOS

**6.2.1** Todos os Títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição e em acordo com o item 1.8 do presente edital.

# 7. DA AVALIAÇÃO

**7.1.** Para os cargos de **Professor de Educação Especial, Ensino Religioso, Geografia e História,** o valor total da Prova de Títulos será de 80 pontos e Experiência Profissional será de 20 pontos, conforme descrito no item 5 da Prova de Experiência e item 6 da Prova de Títulos presente neste edital.

# 8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

**8.1 A classificação dos candidatos** será efetuada através da pontuação em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo: Prova de Títulos apresentados em uma escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos e a Experiência Profissional será em uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, totalizando ao final 100 pontos, para os cargos de: **Professor de Educação Especial, Ensino Religioso, Geografia e História** conforme descrito no item 5 da Prova de Experiência e item 6 da Prova de Títulos.

- **8.1.1.** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, **o resultado preliminar será publicado no dia 06 de março às 11:30 horas** no quadro mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Coronel Barros, bem como no site do município de Coronel Barros <a href="https://www.coronelbarros.rs.gov.br">www.coronelbarros.rs.gov.br</a>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.
- **8.1.2** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

#### 9. RECURSOS

- 9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, nos dias 06 de março no turno da tarde no horário compreendido das 13:30 horas às 16:00 horas.
- 9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **9.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

#### 10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **10.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais canditatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente para os cargos descritos abaixo:
- **10.2** Para os **cargos de Professor de Educação Especial, Ensino Religioso, Geografia e História** os critérios de desempate dar-se-à preferência, pela ordem, ao candidato que:
  - a) obtiver pontuação no critério de curso de especialização em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu na área de atuação;
  - b) obtiver pontuação no critério de curso de especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu
  - c) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 120 horas;
  - d) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 80 horas;
  - e) Obtiver maior pontuação no critério de experiência profissional na área em meses, devidamente comprovada.
  - f) tiver maior idade;

# CORONE BARGS

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Coronel Barros

- g) sorteio público.
- **10.6** Sorteio em ato público.
- **10.7 O sorteio ocorrerá** na SMECDL, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, n°346, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, **no dia 07 de março, no turno da manhã no horário compreendido das 08:00 às**
- **09:00** horas, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletronico ou qualquer outro meio que assegura a certeza da ciência do interessado.
- **10.8** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### 11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- **11.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo para homologação para a SMECDL, no dia 07 de março às 10:00 horas do corrente ano.
- 11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados no dia 07 de março a partir das 11:00 horas, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

# 12 CONDIÇÕES PARA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **12.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, **será convocado** o primeiro colocado, no site do município de Coronel Barros http:www.coronelbarros.rs.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- **12.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos:
- **12.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 12.2.1 Ter nível de escolaridade mínima exigida no item 2 do presente edital
- 12.2.2 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- **12.2.3** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, bem como no site do município de Coronel Barros: www.coronelbarros.rs.gov.br.

- **12.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **12.3.1** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 12.3.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até o dia 22 de dezembro de 2023.
- **12.3.3** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- **12.4** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **13.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
- 13.5. Os candidatos que constam na lista de Classificação Final formam inclusive "Cadastro Reserva".
- **13.6**. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado às vagas existentes e futuras, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Coronel Barros.

Coronel Barros, 27 de fevereiro de 2023

Edison Osvaldo Arnt Prefeito



## ANEXO I

# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO N°:\_\_\_\_\_

EMEF MIGUEL BURNIE	R	_
TURNO: MANHÃ	•	
	E ENSINO RELIGIOSO – 08 HORA	
		ndo ser renovado pelo mesmo período -
Conforme Edital de Inscriç	ão - Nº 01/2023	
VAGAS: 01 (uma)		
Nome:		
Estado Civil:	Data de Nascimento:	
CPF N°:	RG N°:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
<b>Telefone</b> (s): ( )		
E-mail:		
Disponibilidade de determinado na grac		nda a sexta-feira, no turno e horário
	( ) <b>Sim</b>	( ) Não
Municipal de Educa como Programas E	ção, Cultura, Desporto e Lazer e E	tinuadas promovidas pela Secretaria scolas da Rede Pública Municipal, bem erno Federal através do MEC, FNDE,
	( ) Sim	( ) Não
		Coronel Barros, de de 2023.
-	Assinatura do Candidate	0



## ANEXO I

# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO INSCRIÇÃO N°:\_\_\_\_

ESCOLAS DA REDE MUNIC	IPAL DE ENSINO:		
EMEF MIGUEL BURNIER E	EMEI PRIMEIROS PASSO	OS BLOCO A E B	
TURNO: MANHÃ / TARDE			
CARGO: PROFESSOR DE EI	OUCAÇÃO ESPECIAL - 40	HORAS SEMANAIS	
PERÍODO: de 06 (seis) meses a	ı contar da sua assinatura, p	oodendo ser renovado pelo	o mesmo período -
Conforme Edital de Inscrição -	N° 01/2023		
VAGAS: 01 (uma)			
Nome:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:		<u> </u>
CPF N°:	RG N°:		
Endereço:			_
Bairro:	Cidade:		_
<b>Telefone</b> (s): ( )			<u>—</u>
E maile			
E-mail:  Disponibilidade de hor determinado na grade d	ário de 40h/semanais de s		
Disponibilidade de par Municipal de Educação	) Sim rticipação em formações , Cultura, Desporto e Lazer acionais fomentados pelo ( Vida e outras entidades:	e Escolas da Rede Públic	ca Municipal, bem
Trograma emao raz a	ida e outras cintuades.		
(	) Sim	( ) Não Coronel Barros,	de de 2023.
	Assinatura do Cand	idato	



## ANEXO I

# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO INSCRIÇÃO N°:\_\_\_\_

EMEF MIGUEL BURNIEI	R	
TURNO: MANHÃ		
CARGO: PROFESSOR DE	C GEOGRAFIA – 15 HORAS SEM	ANAIS
PERÍODO: de 06(seis) mes	es a contar da sua assinatura, pode	ndo ser renovado pelo mesmo período -
Conforme Edital de Inscriç	ão - N° 01/2023	
VAGAS: 01 (uma)		
Nome:		
Estado Civil:	Data de Nascimento:	
CPF N°:	RG N°:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone (s): ( )		
E-mail:		
	horário de 15h/semanais de segu	nda a sexta-feira, no turno e horário
	( ) Sim	( ) Não
Municipal de Educa como Programas E	ção, Cultura, Desporto e Lazer e E	tinuadas promovidas pela Secretaria Escolas da Rede Pública Municipal, bem erno Federal através do MEC, FNDE,
	( ) Sim	( ) Não
		Coronel Barros, de de 2023.
_	Assinatura do Candidat	7 <b>0</b>

# ANEXO I

# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO INSCRIÇÃO N°:\_\_\_\_

N° 01/2023	SEMANAIS ra, podendo ser renovado p	oelo mesm	o período -
contar da sua assinatu ${ m N^{\circ}~01/2023}$		oelo mesm	o período -
N° 01/2023	ra, podendo ser renovado p	oelo mesm	o período -
Data de Nascime	ento:		
RG N°:			
Cidade:			
	de segunda a sexta-feira,	, no turno	o e horário
) Sim	( ) Não		
o, Cultura, Turismo, l rogramas Educacionai	Desporto e Lazer e Esco s fomentados pelo Govern	las da Re	ede Pública
) Sim	( ) Não		
	Coronel Barros,	de	de 2023.
Assinatura do C	Candidato		
	Data de Nascime RG N°: Cidade: ário de 15h/semanais o edital: ) Sim rticipação em formaç o, Cultura, Turismo, I Programas Educacionai o União Faz a Vida e out ) Sim	Data de Nascimento: RG N°:	ário de 15h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno o edital:  ) Sim  ( ) Não  rticipação em formações continuadas promovidas pela o, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e Escolas da Recogramas Educacionais fomentados pelo Governo Federal União Faz a Vida e outras entidades:  ) Sim  ( ) Não  Coronel Barros, de

# ANEXO II FICHA PARA A PROVA DE TÍTULOS

Professor de Educação Especial, Ensino Religioso, Geografia e História.

CARGO:	С.н	N° DA INSCRI	DA INSCRIÇÃO:		
CANDIDAT	O:				
CU	RSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – 1 ( 2,5 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITAI				
N°	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA		
1					
2					
CU	RSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – I ( 2 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO		IORAS		
N°	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA		
1					
2					
3					
CU	RSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – 1 ( 3 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO				
N°	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA		
1					
2					
3					
CUI	RSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – N	MÍNIMO DE 120 l	HORAS		

	ATO SENSU (MÍNIMO DE 360 HORAS		
PÓS GRADUAÇÃO L. (20 PONTO			
PÓS GRADUAÇÃO L. (20 PONTO			
(20 PONTO			
N°	S A CADA CERTIFICADO, LIMITA		
11	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
	DUAÇÃO STRICTO SENSU NA ÁRE S A CADA CERTIFICADO, LIMITA		
N°	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
·			
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONA (LIMITADO A 20 PONTOS)	AL .	_
N° (5	DESCRIÇÃO PONTOS A CADA 6 MESES)	DATA INICIAL	DATA FINA
1			
2			
3			

			I		
		Coronel Ba	rros,	de	de 2023.
A	ssinatura do Cand	lidato			

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município de Coronel Barros

# ANEXO III CURRÍCULO PROFISSIONAL

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:
1.2 Filiação:
1.3 Nacionalidade:
1.4 Naturalidade:
1.5 Data de Nascimento:
1.6 Estado Civil:
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.3 Título de Eleitor Zona: Seção:
2.4 Número do certificado de reservista:
2.5 Endereço Residencial:
2.6 Endereço Eletrônico:
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:
3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL 3.2
Instituição de Ensino:Ano de conclusão:
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.3 GRADUAÇÃO
Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.4 PÓS-GRADUAÇÃO
3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área:
Ano de conclusão:
3.4.2 MESTRADO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Travesca 20 da Marca 001 Fana/Fan (55) 2222 0115

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 – CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

http://www.coronelbarros.rs.gov.br- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município de Coronel Barros

	Assinatura do Candidato	
	Local e Data.	
5. ]	INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	
Data de início:	Data da conclusão:	
Curso / área: Instituição de Ensino:		
	Data da conclusão:	
Instituição de Ensino:		
	Data da conclusão:	
Instituição de Ensino:	Date de conclusão	
Instituição de Ensino:	Data da conclusão:	<del></del>
	Data da conclusão:	
Instituição de Ensino:	Data da conclusão:	<del></del> -
Data de início:	Data da conclusão:	
Curso / área: Instituição de Ensino:		
Data de início:	Data da conclusão:	
Curso / área: Instituição de Ensino:		
	Data da conclusão:	